

PORTARIA Nº 498-EME, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

Cria o Curso de Auxiliar de Proteção à Saúde.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Auxiliar de Proteção à Saúde, com o objetivo de ampliar os conhecimentos e as técnicas adquiridas pelos sargentos para atuarem nas seguintes ações: auxiliar no controle de vetores, de pragas urbanas, de insetos e roedores; identificar animais peçonhentos; auxiliar no emprego seguro de defensivos nas ações de expurgo e propor medidas de gestão ambiental.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 132-EME, de 18 de novembro de 2009, a partir da publicação desta publicação.